



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ANÁLISE

Análise nº 6/2025/SEDEC-COMPRAS

1. OBJETO

1.1. Trata-se da **Análise técnica - Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90539/2024/SUPEL/RO (0056153029), Relação participantes no certame (0057251623)**, referente ao processo licitatório (0041.002724/2024-97), cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Segurança Patrimonial e Bombeiro Civil**, para atender esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na 12ª edição do evento Rondônia Rural Show no município de Ji-Paraná de 26 a 31 de maio de 2025, no Pavilhão Empresarial Internacional.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Esta Gerência de Compras/SEDEC-COMPRAS, realizou uma análise minuciosa da **Proposta de preços - CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - itens: 1 e 2 (0057340589)**, conforme abaixo:

GRUPO/LOTE	EMPRESA	PROPOSTA DA EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPOSTO PELA EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE	CLASSIFICADA
Item: 01	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - itens: 1 e 2	(0057340589)	A Descrição do item proposto pela empresa está de acordo com as especificações do Termo de Referência (0056162270) e SAMS (0054077457).	Favorável à proposta apresentada pela empresa INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACA - ITENS: 1 E 2 (0057340589)	Sim

Item: 02	CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - itens: 1 e 2	(0057340589)	A Descrição do item proposto pela empresa está de acordo com as especificações do Termo de Referência (0056162270) e SAMS (0054077457).	Favorável à proposta apresentada pela empresa INOVA SOLAR SERVICOS DE INSTALACA - ITENS: 1 E 2 (0057340589)	Sim
----------	---	---------------------	--	--	-----

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, esta Gerência de Compras/SEDEC-COMPRAS se manifesta de forma **favorável** à proposta apresentada pela empresa **CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - itens: 1 e 2 (0057340589)**, com base em uma análise preliminar da viabilidade da execução do serviço dentro do valor proposto. Contudo, essa aprovação está condicionada à garantia de que o serviço será **adequadamente executado** e atenderá a todos os **requisitos estabelecidos** no Termo de Referência. Resta encaminhar para os órgãos responsáveis pelo processo licitatório, para alinhamentos referentes ao aspecto documental da contratação.

3.2. Em vista disso, encaminho os autos ao setor SUPEL-BETA para manifestação e, posteriormente, solicitação à empresa quanto à apresentação do atestado de capacidade técnica referente ao serviço especificado no item 27.7 e subitens do Termo de Referência (0056162270), relativo à qualificação técnica necessária para a execução do objeto licitado.

FLÁVIO DIAS
Gerente de Compras

De acordo na Forma da Lei:
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Júnior, Gerente**, em 13/02/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057345186** e o código CRC **4C77831B**.